



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014  
Ano IV – Número 572 – Garça, 23 de janeiro de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARÇA

DECRETOS

DECRETO Nº 8.492/2017

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E INSTITUI CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DE REQUISIÇÕES DE MATERIAIS EM GERAL E CONSERTOS COM TROCA DE PEÇAS COM OU SEM MÃO-DE-OBRA NO EXERCÍCIO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a obrigatoriedade de o Município planejar com maior eficiência a execução orçamentária anual, acompanhando e confrontando em tempo real as despesas com as receitas arrecadadas e sua disponibilidade financeira, competindo à Controladoria Geral do Município promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública, nos moldes do artigo 5º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 03/2014;

Considerando a necessidade dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal em planejar e controlar de modo eficiente suas dotações orçamentárias, evitando suplementações e elaboração de requisições desnecessárias;

Considerando que um cronograma anual, estabelecendo datas e períodos para a elaboração de requisições, em muito poderá contribuir para o fluxo dos serviços dos Departamentos de Suprimentos, Contabilidade, Tesouraria e dos serviços diários do Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, autoridade responsável pela autorização da despesa e do respectivo pagamento, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 03/2014;

Considerando que a não elaboração de requisições e compras nos meses de novembro e dezembro permitirá um maior controle sobre as despesas já realizadas, permitindo também que o Município, através da Tesouraria, possa programar e realizar os pagamentos porventura pendentes;

Considerando que, na inexistência de novas despesas no período de novembro a dezembro, o Departamento de Contabilidade poderá exercer um maior controle sobre o cancelamento e a inscrição dos “Restos a Pagar” do presente exercício;

**DECRETA:**

**Art. 1º** As requisições de compras e de equipamentos e serviços deverão ser elaboradas em estrita observância ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Decreto, a partir do mês de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** As requisições poderão ser elaboradas até o mês de Outubro de 2017, em conformidade com os critérios do Anexo I.

**Art. 3º** As compras de materiais em geral e de equipamentos e serviços, ficarão suspensas nos meses de novembro e dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente poderá ser autorizado compras e/ou aquisições de equipamentos e serviços no período mencionado no *caput* deste artigo, comprovado o caráter de urgência e o interesse público, sempre com manifestação expressa da Secretaria requisitante.

**Art. 4º** As requisições encaminhadas fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Decreto, ou as que forem elaboradas em desacordo com as orientações da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, serão devolvidas pelo Departamento de Suprimentos à Secretaria requisitante.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria requisitante, em caso de devolução da requisição ante os motivos expostos no artigo anterior, providenciar as correções necessárias e, na impossibilidade de reaproveitamento, proceder sua anulação ou exclusão do Sistema de Gestão Pública do Município.

**Art. 6º** As requisições deverão ser elaboradas e aprovadas eletronicamente, via Sistema de Gestão Pública do Município, ficando esses procedimentos a cargo da Secretaria requisitante.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Garça, 20 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
PJ

ZILDA MARQUES C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

**EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pela Diretora do Departamento de Atos Oficiais e Documentos da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.478/2017

Endereço eletrônico – [www.garca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.garca.sp.gov.br/diariooficial)

E-mail – [arp@garca.sp.gov.br](mailto:arp@garca.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE DATAS PARA ELABORAÇÃO DE REQUISIÇÕES DE COMPRAS NO EXERCÍCIO DE 2017**

**TABELA I: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SETORES (PREVISÍVEIS)**

<b>MÊS</b>	<b>PERÍODO</b>
	<b>DE:</b>
FEVEREIRO	01 a 06
MARÇO	06 a 09
ABRIL	03 a 06
MAIO	05 a 10
JUNHO	02 a 07
JULHO	05 a 10
AGOSTO	04 a 09
SETEMBRO	05 a 11
OUTUBRO	06 a 11

**TABELA II: MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL FARMACÊUTICO**

<b>MÊS</b>	<b>PERÍODO</b>
	<b>DE:</b>
FEVEREIRO	14 a 17
MARÇO	16 a 21
ABRIL	12 a 17
MAIO	17 a 19
JUNHO	14 a 20
JULHO	17 a 20
AGOSTO	16 a 18
SETEMBRO	18 a 21
OUTUBRO	19 a 24

**TABELA III: IMPRESSOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS E VEÍCULOS COM OU SEM MÃO-DE-OBRA**

<b>MÊS</b>	<b>PERÍODO</b>
	<b>DE:</b>
FEVEREIRO	22 a 27
MARÇO	21 a 24
ABRIL	24 a 27
MAIO	23 a 26
JUNHO	23 a 28
JULHO	24 a 27
AGOSTO	24 a 29
SETEMBRO	26 a 29
OUTUBRO	26 a 31

# NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS



**Prefeitura Municipal de Garça**

PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44518371/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 1 de 2

Senhor(a) Responsável  
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

## Recursos recebidos em: 03/01/2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	V.S.Piso Fixo-Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	1721.33.13.01	4.568,28
	V.S. - Agente de Combate às Endemias	1721.33.13.04	20.280,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>24.848,28</b>

## Recursos recebidos em: 05/01/2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	V.S. - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PARTE ANVISA 3 parcelas de	1721.33.13.02	989,85
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>989,85</b>

## Recursos recebidos em: 10/01/2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	V.S.Piso Fixo-Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	1721.33.13.01	9.538,56
	COTA-PARTE ITR	1721.01.05.00	35.755,94
	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica Fixo	1721.33.11.01	93.400,67
	COTA-PARTE FPM	1721.01.02.00	813.260,81
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>951.955,98</b>

## Recursos recebidos em: 11/01/2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	MAC - Rede Viver Sem Limites R.D.E.F.	1721.33.12.08	1.000,00
	MAC - Rede Brasil Sem Miséria	1721.33.12.06	7.500,00
	MAC - Teto Municipal Melhor em Casa	1721.33.12.05	56.000,00
	MAC - CAPS - Teto Municipal Rede de Saúde Mental (RSME)	1721.33.12.03	76.914,16
	MAC - Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-LPA)	1721.33.12.04	100.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>241.414,16</b>

## Recursos recebidos em: 12/01/2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	MAC - Teto Financeiro Municipal	1721.33.12.01	341.840,63
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>341.840,63</b>

## Recursos recebidos em: 13/01/2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	MAC - Teto Financeiro Municipal deduzido	1721.33.12.01	74.370,99
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>74.370,99</b>



Senhor(a) Responsável  
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

---

---

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS**

**1.635.419,89**

---

---

GARÇA, SP, 23 de janeiro de 2017

Prefeito Municipal

## DESPACHOS

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/01/2017:

**Processo nº. 070/17** – Janaina Cristina Silva Dantas

**Assunto:** Auto de Infração n.º 1735 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/01/2017:

**Processo nº. 071/17** – Renato Prado de Carvalho

**Assunto:** Auto de Infração n.º 1736 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/01/2017:

**Processo nº. 072/17** – Luzia Clemente Américo Nery

**Assunto:** Auto de Infração n.º 1733 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/01/2017:

**Processo nº. 073/17** – Flávia Clemente da Silva Lima

**Assunto:** Auto de Infração n.º 1731 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/01/2017:

**Processo nº. 074/17** – Antônio Santana Sobrinho

**Assunto:** Auto de Infração n.º 1732 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/01/2017:

**Processo nº. 075/17** – Mônica Ramos da Silva

**Assunto:** Auto de Infração n.º 1726 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/01/2017:

**Processo nº. 076/17** – Aparecida de Jesus Quintino Padilha

**Assunto:** Auto de Infração n.º 1729 série AA-AIF